



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
101087	17/02/2021	04/01/2021	04/04/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.645.062/0001-08  
Razão Social : CARBOMIL QUÍMICA S/A  
Nome fantasia : CARBOMIL  
Data de abertura : 22/01/1985

**Endereço:**

logradouro: FAZENDA BAIXA GRANDE  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL Município: LIMOEIRO DO NORTE  
CEP: 62930-000 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos
18-1	Transporte de cargas perigosas
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	4N5LDNNZ8K9IHVEL
------------------------------	------------------